



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 424 DE 22 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos previsto no art. 3º da Lei Municipal Nº 353/2016, atualizando-se em com o art. 9ºA da Lei Federal nº 13.708/2018, que alterou a Lei Federal 11.350/2006, e altera requisitos para os mesmos cargos previsto no anexo –V, da Lei Municipal Nº 117/2005, dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Apuí e dá outras providencias.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica fixado no âmbito do Município de Apuí, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos previsto no artigo 3º da Lei Municipal Nº 353/2016, atualizando-se em com o artigo 9ºA, da Lei Federal nº 13.708/2018, que alterou a Lei Federal 11.350/2006, e, obedecendo o seguinte escalonamento:

- I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, em 1º de janeiro de 2019;
- II- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, em 1º de janeiro d e 2020; e,
- III- R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** O anexo - V – dos grupos ocupacionais, das atribuições, da escolaridade mínima exigida, dos requisitos para a investidura, progressão e promoção, das especificações por cargos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, constantes da Lei Municipal Nº 117/2005, dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

Apuí e dá outras providências, passa a vigorar com especificações anexos I e II desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídico e financeiro à 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ - ESTADO DO AMAZONAS.  
EM, 22 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO  
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

## **ANEXO - I**

### **1 – CLASSE**

#### **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

### **2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

- Compreende os cargos que tem como atribuição desempenhar as atividades de combate à malária, dengue, chikungunha, vírus da zika e a outras endemias, fazendo coleta de material para exame, pesquisa de transmissores, borrifações e termonebolização, bem como tomando parte em campanhas de esclarecimentos junto às comunidades afetadas.

### **3 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Efetuar busca ativa, através de visitas às residências para fazer coleta de sangue quando houver suspeita de malária, fazendo, se possível, acompanhamento diário, se der possibilidade.

- Efetuar busca passiva, através de postos de notificação instalados, e instalar novos postos, quando necessário;

- Realizar pesquisa larvática e captura do anofelino transmissor de malária, para identificar os locais de maior risco de infecção da doença;

- Executar borrifação e termonebolização em residências, e locais de proliferações para mantê-las protegidas contra o transmissor, ou termonebolização ambiental quando o índice de malária, dengue, chikungunha, vírus da zika e a outras endemias, estiver fora de controle.

- Promover e/ou participar de reuniões, palestras de esclarecimento junto às comunidades, para esclarecê-las de como evitar a propagação das doenças;

- Executar todas as suas tarefas observando sempre todas as normas de segurança que são requeridas pelas mesmas;

- Executa outras tarefas correlacionadas ou afins.

### **4 – REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- Instrução: 5º ano do Ensino Fundamental e atender os demais requisitos da Lei Municipal Nº 353/2016.

### **5 – RECRUTAMENTO**

- Externo: Mediante Concurso Público ou Processo de Seletivo Simplificado para contratação temporária.

### **6 – PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

- Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence, quando se tratar de admissão por concurso público.





ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

## **ANEXO – II**

### **1 – CLASSE**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

### **2 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

- Compreende os cargos que tem como atribuições a execução de ações simplificadas de saúde e saneamento no seio das comunidades, das residências familiares atendidas pelos programas de atenção básica de saúde, buscando a identificação dos problemas de saúde mais comuns, sob a supervisão do Enfermeiro.

### **3 – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Realizar mapeamento de suas áreas de atuação;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de riscos;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológicos quando necessário;
- Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básicas;
- Realizar por meio de visitar domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sob a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Promover a educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações de saneamento e melhoria do meio ambiente entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidade e limites; e
- Participar dos treinamentos colocados à sua disposição para elevar sua capacitação no desempenho das tarefas que lhe cabem;
- Executa outras tarefas afins.

### **4 – REQUERIMENTO PARA PROVIMENTO**

- Instrução: 5º ano do Ensino Fundamental e atender os demais requisitos da Lei Municipal



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**5 – RECRUTAMENTO**

- Externo: Mediante Concurso Público ou Processo de Seletivo Simplificado para contratação temporária.

**6 – PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

- Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence, quando se tratar de admissão por concurso público.